



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

10/08/2016 ATÉ 10/08/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	2
	2.2 BLOG DA KELLY.....	3
	2.3 BLOG DO ACÉLIO.....	4
	2.4 BLOG DO DE SÁ.....	5
	2.5 BLOG DO KIEL MARTINS.....	6
	2.6 BLOG DO LINHARES.....	7
	2.7 BLOG DO MINARD.....	8
	2.8 BLOG DO NETO FERREIRA	9
	2.9 BLOG GILBERTO LIMA.....	10
	2.10 BLOG JEISAEI.COM.....	11
	2.11 BLOG LUÍS PABLO.....	12
	2.12 IMIRANTE.COM.....	13 14
	2.13 INTERNET - OUTROS.....	15
	2.14 PORTAL DO MUNIM.....	16
	2.15 SITE O PROGRESSO.....	17
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	18
	3.2 BLOG DANIEL MATOS.....	19
	3.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	20
	3.4 BLOG DO JURACI FILHO.....	21
	3.5 BLOG DO NETO FERREIRA	22 23
	3.6 BLOG DOMINGOS COSTA.....	24 25
	3.7 BLOG GENIVALDO ABREU.....	26
	3.8 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	27
	3.9 BLOG LUÍS CARDOSO.....	28
	3.10 BLOG MARCELO VIEIRA.....	29
	3.11 BLOG ZECA SOARES.....	30
	3.12 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	31
4	EVENTOS	
	4.1 BLOG AQUILES EMIR.....	32
	4.2 BLOG GENIVALDO ABREU.....	33
5	EXECUÇÕES PENAS	
	5.1 BLOG ABIMAEI COSTA.....	34
	5.2 BLOG DO ACÉLIO.....	35
	5.3 BLOG DO MINARD.....	36
	5.4 BLOG FILIPE MOTA.....	37
	5.5 BLOG ILHA REBELDE.....	38
	5.6 INTERNET - OUTROS.....	39
	5.7 PORTAL DO MUNIM.....	40
	5.8 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	41
	5.9 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	42
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	43
	6.2 INTERNET - OUTROS.....	44
7	SEGURANÇA	
	7.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	45
8	SINDJUS	
	8.1 BLOG DANIEL MATOS.....	46
	8.2 BLOG DO NETO FERREIRA	47
9	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	9.1 INTERNET - OUTROS.....	48
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 NOTÍCIA DA FOTO	49
	10.2 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	50
11	VARA DA MULHER	
	11.1 SITE MARANHÃO NOTÍCIAS.....	51

Após mutirão 26 presos provisórios foram liberados da Unidade Prisional de Itapecuru-Mirim

Com problemas de superlotação, tentativa de fugas, mortes e rebeliões a Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim (UPR) que tem capacidade para apenas 40 presos e abrigava 157 internos, deste total 133 estavam presos provisoriamente e 24 cumpriam pena - vinte em regime fechado e quatro no semiaberto.

No período de 3 a 5 de agosto, um grupo de juízes analisou a situação processual dos presos da Unidade Prisional.

Durante os trabalhos os juízes analisaram situações como, excesso de prazo da prisão e aplicação de medidas cautelares relacionadas aos presos provisórios, e recebimento de guias de execução e progressão de regime dos presos definitivos que já cumprem a pena. Ao final dos trabalhos, 26 presos provisórios foram liberados após a regularização do processo, e um dos condenados vai cumprir pena em regime aberto.

O mutirão que reuniu 120 processos de presos das comarcas do polo de Itapecuru, que inclui, além da sede, Anajatuba, Cantanhede e Vargem Grande, foi realizado pelo Grupo de Análise de Presos Provisórios (GAPP), criado pela parceria da Corregedoria Geral da Justiça e Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF) e formado pelos juízes Tereza Palhares (1ª Vara de Pinheiro) - coordenadora, Rodrigo Nina (Santa Luzia do Paurá) e Mirella Freitas (2ª Vara de Itapecuru-Mirim). Os promotores de Justiça Carla Alencar e Tiago Carvalho também participaram do mutirão, atuando pelo Ministério Público estadual.

CNJ - O mutirão cumpriu exigência do Conselho Nacional de Justiça, que determinou, por meio da Resolução nº 89/09, a revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, com a revisão da duração e dos requisitos que levaram às prisões provisórias e o cabimento de benefícios da lei de Execução Penal nas prisões definitivas.

Tribunal de Justiça determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

10/08/2016 19:29:13

O prefeito do município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito no cargo representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal. O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito.

Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

Da Assessoria

Ministra Carmem Lúcia, do STF, participa em São Luís, 2ª feira, da Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa

10/08/2016 00:00:00

A ministra Carmem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), estará em São Luís, na próxima segunda-feira (15), para participar da V Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa, campanha por ela idealizado. O evento está marcado para às 12h30, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, e no mesmo dia ela visita a Casa da Mulher Brasileira, que está sendo construída no bairro do Jaracati.

Ainda como parte da agenda da ministra está previsto o lançamento do serviço de Requerimento Eletrônico de Medidas Protetivas de Urgência, com assinatura do Termo de Cooperação Técnica sobre o assunto, e o Banco de Dados de Violência Doméstica do Maranhão.

A campanha tem início, no mesmo dia, em todos os tribunais do país, seguindo com programação até o dia 19 de agosto. Durante a semana são previstas várias ações como palestras, seminários, oficinas entre outras atividades. A Semana Justiça pela Paz em Casa tem como objetivo promover a cultura da paz nos lares brasileiros, coibindo com isso a violência contra a mulher.

Desembargador que autorizou Câmara anular cassação de Lidiane é investigado pelo CNJ

10/08/2016 17:05:14

José Jorge Figueiredo dos Anjos. Este é o nome do desembargador substituto do Tribunal de Justiça do Maranhão que, na última sexta-feira 5, autorizou a Câmara Municipal de Bom Jardim a anular decisão própria que cassou o mandato de Lidiane Leite (DEM), a "prefeita ostentação". Com a manobra, ela reassumiu o controle da prefeitura ontem 9.

O magistrado é investigado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desde o final de abril último por suspeita de beneficiar, em uma de suas decisões, o então tabelião interino da Serventia Extrajudicial da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, Ricardo da Silva Gonçalves. A Reclamação Disciplinar, de n.º 60121-50.2014.8.10.0001, foi instaurada, em ofício, pela própria corregedora Nacional de Justiça, ministra Fátima Nancy Andrighi.

Mesmo designado para responder interinamente pelo Cartório de Registro de Imóveis, Ricardo Gonçalves tentou junto a Jorge Jorge, em dezembro de 2014, para receber remuneração dos emolumentos como titular, o que conseguiu poucas horas depois, em decisão liminar relâmpago do magistrado, então respondendo pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís. Em duas canetadas - a primeira na liminar parcial e a segunda confirmando a tutela antecipada anteriormente concedida -, José Jorge determinou a suspensão dos efeitos da decisão da Corregedoria Geral de Justiça (CGC) Maranhão.

Na prática, as canetadas de José Jorge fez subir os ganhos de Ricardo Gonçalves, que era algo em torno de R\$ 33 mil, para nada menos que R\$ 1,2 milhão por mês.

Além da diferença exorbitante da remuneração de Gonçalves após a decisão do magistrado maranhense, chamou também a atenção da ministra Nancy Andrighi o fato de que o tabelião, antes de recorrer à Vara comandada por José Jorge, havia impetrado com um Mandado de Segurança no Superior Tribunal Federal (STF), questionando decisão do então corregedor Nacional de Justiça, ministro Gilson Dipp, que fixou o teto remuneratório para oficial de registro interino responsável por serviços extrajudiciais declarados vagos. Por lá, diferente do que ocorreu no Maranhão, o ministro Gilmar Mendes indeferiu o pedido de liminar.

Para a ministra Nancy Andrighi, "algumas circunstâncias merecem ser melhor esclarecidas".

A Reclamação Disciplinar contra o desembargador que autorizou a Câmara Municipal de Bom Jardim a revogar o ato de cassação de Lidiane Leite está concluída desde o dia 7 de junho, aguardando apenas a decisão. Pelos autos do processo, a expectativa é de que ele seja afastado de suas funções.

TRE do Maranhão lançará o "Zap" de denúncias contra crimes nas eleições

09/08/2016 00:00:00

APP "Pardal", que já está sendo utilizado em outros estados

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE-MA está reunindo em São Luís, para debater os temas segurança, logística, registro de candidaturas, fiscalização da propaganda, prestação de contas, estrutura de tecnologia da informação, sistemas, auditoria, urnas, suprimento de fundos, entre outros, além de novidades para as eleições 2016, participaram da audiência, juízes e chefes de cartórios das 111ª zonas eleitorais que compõem o estado.

A reunião, que ocorreu ontem (8), no auditório do Fórum Eleitoral de São Luís (localizado no Anel Viário) das 8h às 13h, foi presidida pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente) e Raimundo Barros (corregedor), e contou ainda com a presença do secretário Jefferson Portela (Segurança Pública), do major Alexandre Magno (diretor de Segurança Institucional do TJMA) e de Rômulo Barbosa (diretor de Mídias Eletrônicas da TV Mirante).

Continua...

O desembargador Lourival Serejo anunciou que será utilizado um aplicativo para colher denúncias de crimes eleitorais. Através do aplicativo, o eleitor poderá denunciar crimes mandando vídeos e fotos diretamente ao TRE. E se o fato for relevante será encaminhado para o juiz da zona responsável abrir procedimento contra o candidato.

A Justiça Eleitoral mais do que nunca está empenhada em conduzir um pleito dentro dos parâmetros que norteiam o VOTO LIMPO e CONSCIENTE.

Quem avisa amigo é: Candidato (a), faça sua campanha limpa, não tente burlar o processo, não faça besteira, pois, terá que acertar as contas com a justiça eleitoral.

Em tempo de Whatsapp, a denúncia chega antes mesmo de acontecer o delito.

Justiça determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos?

10/08/2016 00:00:00

O prefeito do município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito no cargo representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público na situação apontada. O

desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

TJMA afasta prefeito de Humberto de Campos

09/08/2016 18:14:41

Prefeito Raimundo Nonato dos Santos foi afastado por improbidade

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

(Processo nº 37938/2016)

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

O post [TJMA afasta prefeito de Humberto de Campos](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Anibal Lins rebate críticas com trabalho e caminhada rumo à Câmara segue firme

10/08/2016 08:37:42

Anibal Lins conversa com pais no Coroadinho durante encontro na igreja católica do bairro

Enquanto denúncias falsas tentam macular a honra do presidente licenciado do Sindicato de Servidores da Justiça do Maranhão, sindicalista Anibal Lins, ele dá prosseguimento a uma extensa agenda de compromissos diários em diversas comunidades do Município de São Luís. Após um fim de semana de visitas ao Bairro de Fátima, Vila Maranhão e Parque Vitória, Lins se reuniu nessa segunda (08) com moradores da Ponta do Bonfim (área da Vila Nova) e Coroadinho, dando continuidade ao seu projeto rumo à Câmara de Vereadores.

Na Ponta do Bonfim a principal pauta de reivindicação dos moradores foi a falta de infraestrutura da área, com destaque para a falta de limpeza, de iluminação e de obras de urbanização. Segurança, saúde e educação também foram temas debatidos pelos moradores. A reunião aconteceu na Creche Comunitária Deus é Amor e contou com a presença de pelo menos sessenta moradores, alguns deles pais de alunos.

O morador Francisco Oliveira falou que a comunidade está esquecida e disse que a ausência de ações para a melhoria da qualidade de vida é sentida por toda a população. Anibal Lins reconheceu a manifestação do morador e disse que o convite para estar ali foi uma boa oportunidade para esclarecer que o cidadão tem o poder da mudança, mas tem a opção de manter a realidade como está ou atuar para transformar essa mesma realidade.

"Apresento-me como candidato para estar com o povo, caminhando com o povo. Não esperem de mim compra de votos ou práticas que vão contra as regras do jogo eleitoral. Mas peço a vocês que também tenham essa consciência de que é preciso exercer o direito de cobrar as melhorias que tanto desejam. Vivemos uma democracia madura na qual o cidadão tem um papel fundamental na moralização da política", afirmou.

Juventude

Na Ponta do Bonfim a principal pauta de reivindicação dos moradores foi a falta de infraestrutura

No Bairro Coroadinho, membros da igreja católica local convidaram o sindicalista para participar de uma reunião com representantes de pastorais para discutir melhorias para a comunidade. Em um grupo formado por pais e mães de jovens e adolescentes, a principal preocupação foi com o resgate do núcleo familiar e a construção de oportunidades para a juventude.

Anibal Lins, que tem formação cristã e já participou de movimentos jovens dentro da igreja, defendeu a inclusão dos jovens por meio de projetos nas áreas de esporte e cultura como forma de retirar a juventude das ruas e promover o seu pleno desenvolvimento. O polo Coroadinho possui pelo menos 25 comunidades e apresenta enorme carência de serviços básicos como saneamento, abastecimento regular de água, praças, quadras poliesportivas, escolas e creches.

Nas duas oportunidades Lins reforçou o papel do vereador como um agente da comunidade. "O candidato deve ser eleito para ser vereador do povo. Além de acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, ele precisa caminhar nas comunidades, saber quais são as necessidades e buscar do poder público as soluções para os problemas encontrados", disse.

O post [Anibal Lins rebate críticas com trabalho e caminhada rumo à Câmara segue firme](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Decisão do TJMA determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

Decisão do TJMA determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA).

O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo – até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara – por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

Justiça LIBERA 446 presos para passarem o DIA DOS PAIS em casa

A Justiça do Maranhão, através da Vara de Execuções Penais, concedeu saída temporária de Dia dos Pais a 446 presos. O benefício, que é previsto por lei, passa a valer a partir das 10h da próxima quarta-feira (10). Os apenados devem retornar ao presídio até às 18h do dia 16 de agosto.

Foram beneficiados presos do regime semiaberto que já cumpriram um sexto da pena, conforme preveem os artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. De acordo com a legislação, ainda, só é concedido o benefício por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Durante o ano, os presos do regime semiaberto têm direito a cinco saídas temporárias. Ao serem liberados, os presos assinam um termo de compromisso onde constam as exigências a ser cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até às 20h e não portar armas.

Os presos que não retornarem até o horário pré-estabelecido serão considerados foragidos da Justiça e terão os benefícios de regressão de pena cancelados.

PREFEITO DE HUMBERTO DE CAMPOS É AFASTADO NOVAMENTE DO CARGO

O prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, deve ser afastado mais uma vez do cargo. Na última segunda-feira (8), o desembargador Antônio Guerreiro Júnior determinou o afastamento imediato do gestor público.

“Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Ministério Público Estadual, em face de decisão interlocutória proferida nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa”, aponta trecho da decisão.

Raimundo Nonato é suspeito de fraudar processos licitatórios no município de Humberto de Campos, que oneraram os cofres públicos no valor de R\$ 143.594,54. Essa é a terceira vez o prefeito é afastado do cargo. Nas outras vezes, conseguiu reassumir o posto através de liminar.

O Desembargador Guerreiro Júnior determinou ainda, a expedição de ofício às instituições bancárias da municipalidade para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias pelo agravado nas contas da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

Justiça afasta o prefeito de Humberto de Campos

09/08/2016 17:25:51

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

O post [Justiça afasta o prefeito de Humberto de Campos](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

TJ determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

09/08/2016 18:00:03

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

Ex-prefeito de Nova Iorque é conden

10/08/2016 18:45:59

[Compartilhe](#)

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram condenação do juízo de Pastos Bons contra ex-prefeito do município de Nova Iorque, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, por ato de improbidade administrativa.

Ele foi condenado à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos por três anos e ao pagamento de multa civil no valor equivalente a 12 vezes subsídio do cargo de prefeito.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), atribuindo-lhe atos de improbidade no exercício do cargo de prefeito de Nova Iorque referentes à omissão em providenciar transporte escolar adequado no município e irregularidades na licitação que contratou serviços de terceiro.

Segundo informações do processo, o município possui sete escolas na zona rural, nas quais estão matriculados cerca de 400 alunos que dependem do transporte escolar. O transporte oferecido seria precário, em veículos do tipo caminhonete e caminhões, com bancos de madeira e cobertura instalados na carroceria, sem cintos de segurança e em desconformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

O ex-gestor recorreu da sentença, alegando nulidades processuais e inexistência de ato ímprobo, pois seria impossível o cumprimento de acordo firmado pelo prefeito anterior para regularização do transporte escolar, por insuficiência de recursos. Alegou ainda que o transporte dos alunos da zona rural estaria sendo fornecido dentro das possibilidades econômicas do município.

A relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, reiterou o entendimento da sentença do juiz Silvio Alves Nascimento, que considerou presente o ato de improbidade administrativa por descumprimento de sentença judicial - que homologou acordo no qual o município se comprometeu a adquirir veículos para o transporte escolar. O prefeito não cumpriu o acordo, alegando falta de recursos financeiros. **"A omissão do Réu preservou a precariedade da estrutura do transporte público municipal oferecido aos alunos necessitados, notadamente aos da zona rural"**, avaliou o juiz na sentença.

A desembargadora manteve ainda a condenação ao pagamento de multa civil, considerando que o patamar fixado foi razoável e proporcional à gravidade

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Ficha suja, ex-prefeito de São Mateus tenta conseguir liminar para disputar eleição

10/08/2016 10:46:12

Visando concorrer as eleições de outubro, o ex-prefeito de São Mateus, Francisco Rovélio Nunes Pessoa, ajuizou Ação com Pedido Liminar na 2ª Vara da Fazenda Pública em São Luís, buscando a exclusão do seu nome da lista do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), que deve ser enviada nesta quinta-feira, 12 de agosto, ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

Coronel Rovélio é ficha suja e está na lista de ex-gestores impedidos a concorrer ao pleito municipal de 2016.

O ex-gestor teve diversas contas rejeitadas e tem movido "o céu e a terra" para fugir da Lei da Ficha Limpa, mas não teve sucesso. Na sessão do Tribunal de Contas do dia 27 de julho, apresentou pedido ao pleno para resolver administrativamente mais uma de suas contas irregulares, a relativa de 2005.

Se concedido o pedido judicial, abre precedente a todos os ex-gestores fichas sujas usarem da mesma manobra, mesmo que se refira a um acórdão transitado em julgado desde 2011, como também, do protocolo nas vésperas do pedido de registro de candidatura, o que caracteriza uma afronta ao judiciário e à própria sociedade.

O mais inusitado é o fundamento do pedido liminar (veja o documento abaixo) que se sustenta no incêndio que teria ocorrido em 2008, embora as contas questionadas sejam do exercício de 2006.

O juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso declinou a competência para o juizado Especial da Fazenda Pública, que deve negar a liminar para evitar um escândalo no judiciário.

- Leia também:
- [Fufuca Dantas é ovacionado em Alto Alegre do Pindaré](#)
- [Grandes lideranças mostram força para reeleger Teresa em Coroatá](#)
- [Ex-prefeito de Penalva é preso por improbidade administrativa](#)

Prefeito Deco de Humberto de Campos é afastado de novo do cargo

O Desembargador Antônio Guerreiro Júnior, do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinou o imediato afastamento do prefeito do município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, mais conhecido como 'Deco'.

O gestor já havia sido afastado do cargo por duas vezes conseguindo através de liminar retornar ao comando da prefeitura.

Na decisão desta segunda-feira (8), o Desembargador Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão, determinou o afastamento por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

Guerreiro Júnior disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O gestor, agora afastado, é acusado de cometer fraudes em processos licitatórios para a construção de uma quadra poliesportiva no valor de R\$ 143.594,54 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Veja a decisão abaixo:

REGISTRO: 446 presos deixaram Pedrinhas para curtirem o Dia dos Pais

Deixaram na manhã desta quarta-feira (10), o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, 446 presos beneficiados pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, com a saída temporária por conta do Dia dos Pais, a ser comemorado no próximo domingo (14).

O direito previsto em lei autorizado para a saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira. De acordo com o documento (Portaria 026/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 16.

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

Apesar de o benefício está previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84), a população é contra e sempre se manifesta em repúdio à medida. O problema é que grande parte desses apenados jamais retorna a prisão ao término do benefício.

Ex-prefeito de Nova Iorque é condenado por improbidade

10/08/2016 15:46:12

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram condenação do juízo de Pastos Bons contra ex-prefeito do município de Nova Iorque, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, por ato de improbidade administrativa. Ele foi condenado à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos por três anos e ao pagamento de multa civil no valor equivalente a 12 vezes subsídio do cargo de prefeito.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), atribuindo-lhe atos de improbidade no exercício do cargo de prefeito de Nova Iorque referentes à omissão em providenciar transporte escolar adequado no município e irregularidades na licitação que contratou serviços de terceiro.

Segundo informações do processo, o município possui sete escolas na zona rural, nas quais estão matriculados cerca de 400 alunos que dependem do transporte escolar. O transporte oferecido seria precário, em veículos do tipo caminhonete e caminhões, com bancos de madeira e cobertura instalados na carroceria, sem cintos de segurança e em desconformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

O ex-gestor recorreu da sentença, alegando nulidades processuais e inexistência de ato ímprobo, pois seria impossível o cumprimento de acordo firmado pelo prefeito anterior para regularização do transporte escolar, por insuficiência de recursos. Alegou ainda que o transporte dos alunos da zona rural estaria sendo fornecido dentro das possibilidades econômicas do município.

A relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, reiterou o entendimento da sentença do juiz Silvio Alves Nascimento, que considerou presente o ato de improbidade administrativa por descumprimento de sentença judicial - que homologou acordo no qual o município se comprometeu a adquirir veículos para o transporte escolar. O prefeito não cumpriu o acordo, alegando falta de recursos financeiros. "A omissão do Réu preservou a precariedade da estrutura do transporte público municipal oferecido aos alunos necessitados, notadamente aos da zona rural", avaliou o juiz na sentença.

A desembargadora manteve ainda a condenação ao pagamento de multa civil, considerando que o patamar fixado foi razoável e proporcional à gravidade dos atos.

Prefeito de Humberto de Campos é afastado novamente do cargo

09/08/2016 14:53:51

Raimundo Nonato dos Santos

O prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, deve ser afastado mais uma vez do cargo. Na última segunda-feira (8), o desembargador Antônio Guerreiro Júnior determinou o afastamento imediato do gestor público.

"Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Ministério Público Estadual, em face de decisão interlocutória proferida nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa", aponta trecho da decisão.

Raimundo Nonato é suspeito de fraudar processos licitatórios no município de Humberto de Campos, que oneraram os cofres públicos no valor de R\$ 143.594,54. Essa é a terceira vez o prefeito é afastado do cargo. Nas outras vezes, conseguiu reassumir o posto através de liminar.

O Desembargador Guerreiro Júnior determinou ainda, a expedição de ofício às instituições bancárias da municipalidade para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias pelo agravado nas contas da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

Soliney quer eleger tio de desembargador como sucessor em Coelho Neto

10/08/2016 14:00:09

Mesmo enfrentando graves denúncias de irregularidades administrativas em sua gestão, o prefeito de Coelho Neto, Soliney Silva (PMDB-MA), parece não ter perdido o gosto pela política e já trabalha publicamente pela eleição daquele que precisa eleger como seu sucessor, Jademil Gedeon. Soliney foi denunciado pelo Ministério Público Federal ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por desvio de recursos públicos, com base no relatório do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) enviado ao Ministério Público Federal.

A acusação é grave, pois o documento constatou que, entre os anos de 2009 e 2011, ocorreram saques das contas da Prefeitura de Coelho Neto no montante de R\$ 3.727.840,00. A partir da denúncia, a Procuradoria Regional requisitou a instauração de inquérito policial para apurar indícios de lavagem de dinheiro, desvios de recursos e realização de despesas em desacordo com normas pertinentes. Segundo os órgãos federais, teriam sido efetuados desvios de recursos públicos federais e estaduais dos cofres da prefeitura, por meio de contratações com empresas supostamente de fachada.

Segundo informações, a saída encontrada pelo prefeito teria sido apoiar um candidato com fortes ligações e influência na justiça local, o atual diretor do Serviço de Águas e Esgotos (SAAE) de Coelho Neto, Jademil Gedeon, que vem a ser tio do desembargador Jamil Gedeon, ex-presidente da Corte Estadual de Justiça e ex-presidente do TRE-MA.

Jademil Gedeon também é cunhado de outro pré-candidato, o empresário Luís Serra, com objetivo de dividir os votos da oposição em Coelho Neto, que tem crescido bastante na preferência de um eleitorado cada vez mais insatisfeito diante do caos instalado no município. Soliney não tem medido esforços e nem recursos para viabilizar a candidatura do irmão desembargador Jamil Gedeon.

Procurador pede para PF investigar SindJus

10/08/2016 09:40:02

O Ministério Público do Trabalho (MPT) encaminhou denúncia de irregularidades contra o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS/MA) à Polícia Federal.

De acordo com a denúncia, a entidade sindical repassou indevidamente quase R\$ 2 milhões à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB). O fato já havia sido publicado neste **Blog** ([Reveja](#)).

As transações ilegais teriam sido realizadas durante a gestão do sindicalista Aníbal Lins, que está afastado da presidência do SINDJUS/MA para disputar um mandato de vereador na Câmara Municipal de São Luís. Se processado e condenado, Aníbal poderá ser enquadrado na Lei da Ficha Limpa e ficar inelegível.

No ofício, o superintendente regional do Trabalho e Emprego, Sílvio Conceição Pinheiro, informou que os processos foram encaminhados à Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão para conhecimento e providências julgadas cabíveis a cargo desse órgão.

Aníbal informou, por meio de nota encaminhada ao **Blog**, que a denúncia é maliciosa e fruto de inverdades, sendo um mero instrumento político utilizado para denegrir a imagem de pessoas honradas. [Confira](#) a nota na íntegra.

TJ determina que Câmara de H. de Campos comprove posse do vice-prefeito em até 24 horas

09/08/2016 17:56:51

O vice-prefeito, Guto, assumirá a prefeitura de H. de Campos nesta quarta-feira (09).

Além de afastar o prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, na tarde desta terça-feira(09), o desembargador Antonio Guerreiro Júnior também concedeu medida liminar pela qual determina a realização de ato formal e solene com o propósito de dar posse ao vice-prefeito Augusto Cesar Fonseca Filho, o Guto.

De acordo com o magistrado, relator de agravo de instrumento nº 37.938/2016, a sessão deve ser presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Luiz Augusto Lopes Espindola Filho, ou a quem de direito.

"Ante o exposto, determino ao Presidente da Câmara Municipal de Humberto de Campos - MA que promova, imediatamente, a posse do Requerente, Augusto César Ribeiro Fonseca Filho, no cargo de Prefeito Municipal, devendo comprová-lo nos autos em até 24 horas", decide o desembargador.

Guerreiro ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

Improbidade

Agora afastado, Deco é acusado pelo Ministério Público, de acordo com ação civil pública, de improbidade administrativa em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

Após cinco afastamentos, prefeito de Humberto de Campos entrará para o 'Guinness Book'

09/08/2016 16:19:13

Nesta segunda-feira (8), o prefeito do município de Humberto de Campos foi afastado do cargo por decisão do Des. Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público.

Prefeito Deco, acusado pelo MP de corrupção e seu correligionário deputado Eduardo Braide(PMN).

Raimundo Nonato dos Santos, o Deco (PMN), prefeito da cidade maranhense de Humberto de Campos deve ser reconhecido pelo "Guinness World Records", o livro dos recordes, como o gestor que mais vezes foi afastado do cargo durante único mandato.

Entre decisões de primeiro e segundo grau da justiça maranhense, Deco, coleciona nada menos que cinco afastamentos por ato de improbidade administrativa à frente da prefeitura humbertuense.

Todas as vezes os pedidos de saída do político foram formulados pelo Ministério Público.

Entre as tantas acusações, pesam contra ele, por exemplo, fraude em licitações para construção da "Praça Humberto de Campos" no centro, até hoje inacabada, com recursos oriundos de convênios com o governo estadual.

Outra acusação do MP é de que Deco apresentou ao Tribunal de Contas do Estado - TCE-MA processo licitatório e respectivo processo de pagamento de uma quadra poliesportiva em escola no povoado Taboa, ao custo de R\$ 143.594,54, no entanto, o Ministério Público comprovou que a obra nunca foi concluída.

Decisão de Guerreiro

Na decisão desta tarde, o Des. Guerreiro acompanha a ação civil pública de improbidade administrativa, que alega a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório.

Sustenta ainda, que a permanência do prefeito no cargo representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

É daqui a pouco!!! 466 detentos soltos nas ruas de São Luís

Os apenados deixam a prisão, hoje, quarta-feira (10), a partir das 10h, e devem retornar até as 18 do próximo dia 16

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). Neste ano, mais de 50 não voltaram após a saída de Páscoa e outros 32 permaneceram nas ruas após a do Dia das Mães.

Programas sociais do TJMA são apresentados para membros do Judiciário do Piauí

09/08/2016 04:00:00

A experiência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - na área de responsabilidade social - foi destaque no início de um evento do Judiciário piauiense, voltado para o Cuidado Integral do Paciente Psiquiátrico e de Mulheres Egressas do Sistema Prisional. A cerimônia foi conduzida pelo presidente do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI), desembargador Erivan Lopes.

A apresentação dos programas do Judiciário maranhense foi feita pelo desembargador Jorge Rachid, que destacou as ações da Casa da Criança Menino Jesus, Casa Abrigo, Laboratório de DNA e Casamentos Comunitários - implantados na sua gestão, enquanto corregedor e presidente da corte. Um vídeo institucional sobre o assunto foi veiculado (assista abaixo).

O desembargador contextualizou os motivos que levaram a implantação dos programas, a exemplo do Laboratório de DNA, criado para atender à grande demanda das Varas de Família, que à época realizavam os exames de investigação de paternidade e maternidade por meio da Secretaria de Estado da Saúde. Ele ressaltou, ainda, a importância de compartilhar o alcance social dos programas, com outros órgãos, como a realização dos casamentos comunitários, que contribuíram para o aumento de registro civil no Estado.

Atendimentos - Os números sobre os atendimentos feitos através desses programas foram apresentados por meio de um vídeo, que começou com a Casa da Criança. Inaugurada em 1997, a instituição atende em média 30 crianças de 0 a 6 anos, e já abrigou 357 ao longo desse período. Desse total, 100 retornaram ao convívio familiar e 257 foram adotadas, conforme a legislação vigente, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Vale destacar que todo o trabalho tem o acompanhamento da Vara da Infância e Juventude de São Luís e de uma equipe multidisciplinar.

Já o Laboratório de DNA, implantado em 1999, já realizou cerca de oito mil exames e tem capacidade para 150 investigações mensais. A iniciativa já ajudou a Justiça a solucionar o caso do rapto de uma criança, além de proporcionar a um menino a oportunidade de ser reconhecido pelo pai, ao atender ao pedido feito por meio da Campanha Papai Noel dos Correios.

Na Casa Abrigo, a história de acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar iniciou em 1999. No local, as mulheres em situação de risco social e seus dependentes - até 12 anos - recebem atendimento jurídico, social psicológico, pedagógico e de enfermagem. Mais de 700 mulheres foram abrigadas desde a implantação do espaço.

A apresentação dos projetos foi viabilizada pelo conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Norberto Campelo, que esteve no Maranhão recentemente, na oportunidade, participando de um evento promovido pelo Núcleo Socioambiental do TJMA, quando

conheceu o Laboratório de DNA e a Casa da Criança. Ele observou a importância de o TJMA compartilhar suas experiências, na área social, para que iniciativas semelhantes possam ser disseminadas.

Decisão do TJMA determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

09/08/2016 04:00:00

O prefeito do município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito no cargo representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público na situação apontada. O

desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

Ministra Carmem Lúcia, do STF, participa em São Luís, 2ª feira, da Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa

10/08/2016 04:00:00

A ministra Carmem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), estará em São Luís, na próxima segunda-feira (15), para participar da V Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa, campanha por ela idealizado. O evento está marcado para às 12h30, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, e no mesmo dia ela visita a Casa da Mulher Brasileira, que está sendo construída no bairro do Jaracati.

Ainda como parte da agenda da ministra está previsto o lançamento do serviço de Requerimento Eletrônico de Medidas Protetivas de Urgência, com assinatura do Termo de Cooperação Técnica sobre o assunto, e o Banco de Dados de Violência Doméstica do Maranhão.

A campanha tem início, no mesmo dia, em todos os tribunais do país, seguindo com programação até o dia 19 de agosto. Durante a semana são previstas várias ações como palestras, seminários, oficinas entre outras atividades. A Semana Justiça pela Paz em Casa tem como objetivo promover a cultura da paz nos lares brasileiros, coibindo com isso a violência contra a mulher.

Gervásio Santos lança candidatura à AMB em prestigiada solenidade em Brasília

09/08/2016 04:00:00

O juiz Gervásio Santos deu demonstração de grande prestígio e força política no âmbito da magistratura nacional, durante o lançamento de sua candidatura à Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), na noite desta segunda-feira (8), no Hotel Kubistchek Plaza, em Brasília. O evento contou com mais de uma centena de magistrados, pontuando ministros, presidentes de tribunais, desembargadores, lideranças associativas e várias figuras de proa da Magistratura nacional.

Indicado candidato a presidente da AMB por líderes de 20 associações estaduais, dentre as 27 existentes, Gervásio Santos foi calorosamente aplaudido em seu discurso. Ele iniciou com breve reflexão sobre a sua primeira disputa para a AMB, em 2010, que avalia como uma grande vitória, pela oportunidade que teve de percorrer todo o país e conhecer a realidade de inúmeros fóruns, trocando experiências e fortalecendo os laços de amizade com magistrados de todos os estados.

"Ao ser indicado candidato a presidente da AMB, resolvi aceitar o convite e continuar na luta porque compreendo e tenho absoluta certeza que muito ainda tenho a contribuir com a Magistratura, com o movimento associativo e a evolução do Judiciário", afirmou.

Gervásio destacou as principais propostas da chapa '**De Magistrado Para Magistrado - construindo uma só voz**' e afirmou que saberá honrar a confiança que cada um dos colegas magistrados deposita nele e que, juntos, vencerão a eleição porque não atua sozinho, e sim em grupo. "Não é a pessoa do Gervásio que vai ganhar a eleição, mas esse grupo da qual tenha a honra de participar".

Palavras como unidade e fortalecimento da Magistratura deram a tônica do discurso de Gervásio, que disse ser possível superar as dificuldades se os magistrados estiverem agregados e sintonizados em uma só voz. Ele propõe uma gestão em que todos os magistrado de qualquer estado do Brasil, seja do norte, sul, nordeste, centrooeste ou sudeste, sintam-se parte da AMB. Garantiu que a AMB estará atuando na defesa de qualquer magistrado associado, indistintamente.

"Precisamos construir uma única só voz e isso significa considerar a nossa pluralidade. Somos magistrados do norte e do sul e não deve haver entre nós nenhum tipo de preconceito. Não podemos ter discurso separatista. Somos todos magistrados", enfatizou.

Em seu discurso, Gervásio também destacou o trabalho do atual presidente João Ricardo Costa, cuja atuação associativa conseguiu resgatar o respeito e a credibilidade da AMB, e afirmou a convicção de que o trabalho deve continuar. "Nós não podemos retroceder. É o

compromisso que precisamos assumir. As bases foram plantadas, basta continuarmos a avançar".

Manifestações de apoio

Durante a solenidade, vários apoiadores se manifestaram, destacando a importância da AMB ter um presidente com as qualidades e a envergadura moral de Gervásio Santos.

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca (STJ) enfatizou as qualidades de Gervásio em sua trajetória pessoal, enaltecendo as virtudes que sempre o destacaram desde estudante bem conceituado, juiz produtivo e líder associativo comprometido com os avanços da magistratura. "O momento não é de desesperança, mas de reconstrução. A magistratura nunca teve tamanho reconhecimento junto à sociedade. Não somos mais juízes de Berlim, mas juízes do Brasil. Gervásio tem o meu apoio porque representa essa renovação", disse Reynaldo Fonseca.

O ex-presidente da AMB, juiz Rodrigo Collaço (RS), falou em nome de ex-presidentes da entidade e ressaltou a necessidade de renovação no associativismo para enfrentar os desafios da atualidade. Ele manifestou sua confiança no trabalho e na proposta de Gervásio Santos para a AMB.

O atual presidente da AMB, João Ricardo Costa, também usou a palavra afirmando ter a plena convicção de que Gervásio Santos é a melhor escolha para a AMB em razão do seu comprometimento histórico com as causas da Magistratura e de sua qualificação e liderança. A solenidade contou com a presença de diversos presidentes de Associações Estaduais, dentre os quais Leonardo Trigueiro (PI), Cassio Borges (AM), Odson Cardoso (SC), Adriano Seduvin (PA), Cleofas Coelho (RN), Paulo Madeira (AP), Antônio Henrique Santos (SE), Freddy Pitta Lima (BA) Horácio Ferreira de Melo (PB), Antônio Araújo (CE) , Giordane Dourado (AC), Fatima Pirajá (AL), Gilberto Shaefer, presidente da Ajuris (RS) e José Carlos Kulzer, juiz trabalhista de Santa Catarina, presidente da Amatra 12.

Além dos presidentes de Associações , muitas liderança regionais agigantaram o evento, a exemplo do desembargador Pascarelli, presidente do TJAM, Renato Scussel, presidente da ABRAMINJE, Vera Deboni, vice-presidente da Ajuris (RS), desembargador Claudio Dell"Orto (RJ), Gil Guerra (PR).

Maranhão presente

A Magistratura maranhense também marcou presença no evento com uma grande delegação composta por diretores da AMMA, além de amigos e magistrados apoiadores de Gervásio Santos. "Tenho a plena convicção de que Gervásio à frente da AMB fará uma gestão exitosa, a exemplo das que fez nos quatro mandatos exercidos com maestria na Associação dos Magistrados do Maranhão", disse a juíza Marilse Medeiros

Ex-prefeito de Nova Iorque é condenado por improbidade administrativa

10/08/2016 00:00:00

Decisão do 1º Grau foi mantida pela 1ª Câmara Cível do TJMA.

A relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, reiterou o entendimento da sentença do juiz Silvio Alves Nascimento, que considerou presente o ato de improbidade administrativa por descumprimento de sentença judicial - que homologou acordo no qual o município se comprometeu a adquirir veículos para o transporte escolar.

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram condenação do juízo de Pastos Bons contra ex-prefeito do município de Nova Iorque, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, por ato de improbidade administrativa. Ele foi condenado à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos por três anos e ao pagamento de multa civil no valor equivalente a 12 vezes subsídio do cargo de prefeito.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), atribuindo-lhe atos de improbidade no exercício do cargo de prefeito de Nova Iorque referentes à omissão em providenciar transporte escolar adequado no município e irregularidades na licitação que contratou serviços de terceiro.

Segundo informações do processo, o município possui sete escolas na zona rural, nas quais estão matriculados cerca de 400 alunos que dependem do transporte escolar. O transporte oferecido seria precário, em veículos do tipo caminhonete e caminhões, com bancos de madeira e cobertura instalados na carroceria, sem cintos de segurança e em desconformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

O ex-gestor recorreu da sentença, alegando nulidades processuais e inexistência de ato ímprobo, pois seria impossível o cumprimento de acordo firmado pelo prefeito anterior para regularização do transporte escolar, por insuficiência de recursos. Alegou ainda que o transporte dos alunos da zona rural estaria sendo fornecido dentro das possibilidades econômicas do município.

A relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, reiterou o entendimento da sentença do juiz Silvio Alves Nascimento, que considerou presente o ato de improbidade administrativa por descumprimento de sentença judicial - que homologou acordo no qual o município se comprometeu a adquirir veículos para o transporte escolar. O prefeito não cumpriu o acordo, alegando falta de recursos financeiros. "A omissão do Réu preservou a precariedade da estrutura do transporte público municipal oferecido aos alunos necessitados, notadamente aos da zona rural", avaliou o juiz na sentença.

A desembargadora manteve ainda a condenação ao pagamento de multa civil, considerando que o patamar fixado foi razoável e proporcional à gravidade dos atos.

Processo nº 24.181/2013.

ATENÇÃO! VOCÊ JOGADOR DE POKÉMON GO FOI AUTORIZADA A SAÍDA...

09/08/2016 00:00:00

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), autorizou a saída temporária de 446 detentos dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís para passar o Dia dos Pais em casa.

Segundo despacho assinado pela magistrada, os apenados deixam a prisão na quarta-feira (10), a partir das 10h, e deve retornar até as 18h do próximo dia 16.

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

Neste ano, 50 não retornaram após a saída de Páscoa e outros 32 permaneceram nas ruas após a do Dia das Mães.

Então tome cuidado com seu aparelho celular pois a "Equipe Rocket" está a solta por aí!

Prefeito de Humberto de Campos é afastado por improbidade

09/08/2016 22:57:36

Uma decisão judicial desta segunda-feira (8) afastou o prefeito Raimundo Nonato dos Santos, do município de Humberto de Campos, a 259 km de São Luís. Ele é acusado de improbidade administrativa por fraudar licitação e desviar recursos públicos da construção de uma quadra poliesportiva.

A decisão do desembargador Antonio Guerreiro Júnior atende ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA) que ingressou na Justiça com uma ação civil pública por improbidade administrativa. Para o órgão ministerial, o prefeito poderia alterar os documentos e continuar causando danos ao município caso continuasse no cargo, representando risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos do cargo até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara.

A decisão também determina que as instituições bancárias do município não realizem nenhuma movimentação bancária em nome de Raimundo Nonato dos Santos.

Justiça afasta prefeito de Humbert de Campos por desvio de verba pública

10/08/2016 17:14:33

Prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, é suspeito de desviar verbas públicas.

O Tribunal de Justiça em na última terça-feira (9) afastou o prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos por desvio de verbas públicas. O gestor já havia sendo investigado pelo Ministério Público, juntamente com secretários municipais, por usar a máquina administrativa do município para desviar dinheiro público, por meio de fraude em licitação, contratação de empresa fantasma e outras ilegalidades para ocultar crimes e atos de improbidade já cometidos.

A decisão do TJ, prolatada em agravo de instrumento interposto pela Promotoria de Justiça de Humberto de Campos, suspendeu decisão anterior do Juízo da Vara da Comarca, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito.

Para o relator do processo, desembargador Guerreiro Júnior, a não concessão do efeito suspensivo causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade, uma vez que, no exercício do cargo, o prefeito poderia atrapalhar o andamento das investigações.

Na decisão judicial, também foi deferido o pedido do MPMA para que fosse determinado aos estabelecimentos bancários de Humberto de Campos que não permitam movimentações bancárias pelo prefeito Raimundo Nonato dos Santos nas contas da Prefeitura do Município.

A Ação Civil Pública foi ajuizada em março de 2015 pelo promotor de justiça Carlos Augusto Soares, que respondia pela Promotoria de Humberto de Campos à época. O agravo de instrumento é de autoria da promotora Maria do Nascimento Carvalho Serra, atual titular da comarca.

Decisão do TJMA determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

09/08/2016 18:43:22

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

Ex-prefeito de Nova Iorque é condenado por improbidade administrativa

10/08/2016 17:27:26

Ex-prefeito de Nova Iorque, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram condenação do juízo de Pastos Bons contra ex-prefeito do município de Nova Iorque, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, por ato de improbidade administrativa.

Ele foi condenado à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos por três anos e ao pagamento de multa civil no valor equivalente a 12 vezes subsídio do cargo de prefeito.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), atribuindo-lhe atos de improbidade no exercício do cargo de prefeito de Nova Iorque referentes à omissão em providenciar transporte escolar adequado no município e irregularidades na licitação que contratou serviços de terceiro.

Segundo informações do processo, o município possui sete escolas na zona rural, nas quais estão matriculados cerca de 400 alunos que dependem do transporte escolar. O transporte oferecido seria precário, em veículos do tipo caminhonete e caminhões, com bancos de madeira e cobertura instalados na carroceria, sem cintos de segurança e em desconformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

O ex-gestor recorreu da sentença, alegando nulidades processuais e inexistência de ato ímprobo, pois seria impossível o cumprimento de acordo firmado pelo prefeito anterior para regularização do transporte escolar, por insuficiência de recursos. Alegou ainda que o transporte dos alunos da zona rural estaria sendo fornecido dentro das possibilidades econômicas do município.

A relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, reiterou o entendimento da sentença do juiz Silvio Alves Nascimento, que considerou presente o ato de improbidade administrativa por descumprimento de sentença

judicial - que homologou acordo no qual o município se comprometeu a adquirir veículos para o transporte escolar. O prefeito não cumpriu o acordo, alegando falta de recursos financeiros. **"A omissão do Réu preservou a precariedade da estrutura do transporte público municipal oferecido aos alunos necessitados, notadamente aos da zona rural"**, avaliou o juiz na sentença.

A desembargadora manteve ainda a condenação ao pagamento de multa civil, considerando que o patamar fixado foi razoável e proporcional à gravidade dos atos.

Decisão do TJMA determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

10/08/2016 12:30:22

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

Prefeito de Humberto de Campos é afastado

09/08/2016 22:00:16

O prefeito do Município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA).

O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer

movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

O post [Prefeito de Humberto de Campos é afastado](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

TJ-MA determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

Raimundo Nonato dos Santos é acusado de desviar recursos públicos.

HUMBERTO DE CAMPOS - Nessa segunda-feira (8), o prefeito do município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MP-MA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MP-MA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de

Humberto de Campos.

Ex-prefeito de Nova Iorque é condenado por improbidade

Ele foi condenado à perda da função pública e à suspensão dos direitos políticos.

NOVA IORQUE - Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram condenação do juízo de Pastos Bons contra ex-prefeito do município de Nova Iorque, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, por ato de improbidade administrativa. Ele foi condenado à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos por três anos e ao pagamento de multa civil no valor equivalente a 12 vezes subsídio do cargo de prefeito.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP-MA), atribuindo-lhe atos de improbidade no exercício do cargo de prefeito de Nova Iorque referentes à omissão em providenciar transporte escolar adequado no município e irregularidades na licitação que contratou serviços de terceiro.

Segundo informações do processo, o município possui sete escolas na zona rural, nas quais estão matriculados cerca de 400 alunos que dependem do transporte escolar. O transporte oferecido seria precário, em veículos do tipo caminhonete e caminhões, com bancos de madeira e cobertura instalados na carroceria, sem cintos de segurança e em desconformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

O ex-gestor recorreu da sentença, alegando nulidades processuais e inexistência de ato ímprobo, pois seria impossível o cumprimento de acordo firmado pelo prefeito anterior para regularização do transporte escolar, por insuficiência de recursos. Alegou ainda que o transporte dos alunos da zona rural estaria sendo fornecido dentro das possibilidades econômicas do município.

A relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, reiterou o entendimento da sentença do juiz Silvio Alves Nascimento, que considerou presente o ato de improbidade administrativa por descumprimento de sentença judicial - que homologou acordo no qual o município se comprometeu a adquirir veículos para o transporte escolar. O prefeito não cumpriu o acordo, alegando falta de recursos financeiros. "A omissão do 10/08/2016 Ex-prefeito de Nova Iorque é condenado por improbidade Imirante.com <http://imirante.com/novaiorque/noticias/2016/08/10/exprefeitodenovaiorqueecondenadoporimprobidade.shtml> 2/2 Réu preservou a precariedade da estrutura do transporte público municipal oferecido aos alunos necessitados, notadamente aos da zona rural", avaliou o juiz na sentença.

A desembargadora manteve ainda a condenação ao pagamento de multa civil, considerando que o patamar fixado foi razoável e proporcional à gravidade dos atos.

Prefeito de Humberto de Campos é afastado por desvio de verba

agosto 10, 2016 sergiomurilo Blog Sergio Murilo 0

Em atendimento a recurso do Ministério Público do Maranhão, o Tribunal de Justiça determinou, nesta terça-feira (9) o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos do cargo de prefeito de Humberto de Campos.

Em Ação Civil Pública, o órgão ministerial apontou que o gestor, em conjunto com secretários e servidores municipais, além de empresários, utilizou-se da máquina administrativa do município para desviar dinheiro público, por meio de fraude em licitação, contratação de empresa fantasma e outras ilegalidades para ocultar crimes e atos de improbidade já cometidos.

A decisão do TJ, prolatada em agravo de instrumento interposto pela Promotoria de Justiça de Humberto de Campos, suspendeu decisão anterior do Juízo da Vara da Comarca, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito.

Conforme a manifestação do Ministério Público, o afastamento é “essencial para o esclarecimento da verdade, bem como para evitar maiores danos ao interesse público”. Segundo consta na ACP, o prefeito vem mobilizando a máquina administrativa para ocultar os ilícitos praticados, “com a realização de mais despesas para realizar a obra que já deveria estar lá, pois foi informada como pronta e, ainda, oculta informações cruciais ao esclarecimento da verdade”.

Para o relator do processo, desembargador Guerreiro Júnior, a não concessão do efeito suspensivo causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade, uma vez que, no exercício do cargo, o prefeito poderia atrapalhar o andamento das investigações.

Na decisão judicial, também foi deferido o pedido do MP-MA para que fosse determinado aos estabelecimentos bancários de Humberto de Campos que não permitam movimentações bancárias pelo prefeito Raimundo Nonato dos Santos nas contas da prefeitura.

A Ação Civil Pública foi ajuizada em março de 2015 pelo promotor de Justiça Carlos Augusto Soares, que respondia pela Promotoria de Humberto de Campos à época. O agravo de instrumento é de autoria da promotora Maria do Nascimento Carvalho Serra, atual titular da comarca.

Obra fantasma

De acordo com a Promotoria de Humberto de Campos, durante o procedimento investigatório, que baseou a Ação Civil Pública, foi constatado que o prefeito apresentou ao TCE a prestação de contas de 2013 de uma quadra poliesportiva na zona rural do município, que não foi construída.

A obra fantasma custou aos cofres municipais R\$ 143.594,54, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Além disso, segundo o MPMA, todo o processo licitatório conteve irregularidades.

446 Apenados São Presenteados Com Saída Temporária

Na próxima quarta-feira (10), a partir das 10h, 446 (quatrocentos e quarenta e seis) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia dos Pais, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento (Confira aqui a Portaria nº 026/2016 [Apenados](#)), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 16. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

LEP - São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a ser cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas.

A portaria com a relação dos nomes dos beneficiados pela saída temporária pode ser consultada no anexo da matéria.

Assessoria de Comunicação

Juíza de Passagem Franca é recebida pela corregedora-geral da Justiça

A corregedora-geral, desembargadora Anildes Cruz, recebeu na tarde desta segunda-feira (08), em seu gabinete, a juíza Arianna Rodrigues Saraiva, titular da Comarca de Passagem Franca, para tratar de episódio ocorrido no último dia 04, quando advogados causaram tumulto nas dependências do Fórum Desembargador César Berredo Martins, naquela Comarca.

Segundo a juíza, na última quinta-feira (4), três advogados atuando supostamente em nome da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MA, ameaçaram de prisão o secretário judicial da Comarca. Os advogados também buscavam informações de um processo em específico.

De acordo com Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia local pelo secretário judicial e pelo assessor da juíza, os advogados fizeram diversas ameaças de prisão aos servidores, caso não fosse expedida certidão confirmando a ausência da juíza das dependências do fórum.

No momento das discussões, a magistrada - que havia realizado audiências até as 14 horas -, estava desenvolvendo atividades da Justiça Eleitoral, por onde responde.

Ao tomar ciência das denúncias, a corregedora Anildes Cruz informou à juíza que vai convidar o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, para uma reunião na próxima segunda-feira (15). A desembargadora disse ainda que estenderá o convite do encontro à Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e ao Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS).

Segundo a corregedora, é necessário, neste momento, reunir as instâncias representativas das categorias e discutir o fato ocorrido, para que situações semelhantes sejam evitadas e não comprometam o fortalecimento das relações institucionais.

Os juízes auxiliares da CGJ, Rosária Duarte, Gladiston Cutrim, Sara Gama e Rosângela Prazeres, acompanharam toda a reunião.

UMF realiza mutirão para reavaliação de prisões provisórias no Maranhão

Mais uma etapa da revisão da legalidade e manutenção das prisões provisórias e dos regimes de cumprimento de pena das prisões definitivas no Maranhão foi concluída pelo Mutirão Permanente de Presos Provisórios com mais de 100 dias, coordenado pela Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A força-tarefa visa analisar os processos de presos provisórios com excesso de prazo no Estado, para decidir quanto à manutenção ou não da prisão - além da aplicação de medidas cautelares. Mutirão semelhante foi realizado nos primeiros meses de 2016.

A medida atende à Resolução nº 89/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institucionalizou o mecanismo de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas das medidas de segurança.

O mutirão alcançou 155 varas criminais de 102 comarcas do Estado. A ação consiste em verificar se o detento tem condições de responder ao processo em liberdade, se já passou por interrogatório e se já houve audiência. O detalhamento estatístico completo do mutirão está em fase de processamento na Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF).

O coordenador-geral da Unidade, desembargador Froz Sobrinho, afirmou que a intenção do Poder Judiciário com o mutirão é acelerar os processos dos presos provisórios.

Para o magistrado, quem está preso provisoriamente precisa ser julgado pelo crime que cometeu e receber a pena devida, sendo esta medida uma garantia constitucional, tendo em vista que há situações em que o interno já cumpriu toda a pena, mesmo antes de ser julgado.

ITAPECURU MIRIM -Paralelamente a ação dos 100 dias, ocorreu na Comarca de Itapecuru Mirim, entre os dias 3 e 8 deste mês, o mutirão do Grupo de Análise de Presos Provisórios (GAPP), onde foram analisados os processos dos presos provisórios (excesso de prazo, aplicação de medidas cautelares) e definitivos (recebimento de guias, decisões para progressão de regime), observando as garantias do devido processo legal.

A ação contou a participação dos juízes Tereza Franco Palhares, Rodrigo Costa Nina e Mirella Cezar Freitas, além das servidoras da UMF Larissa Araujo Soares e Juliana Raite, e dos assessores Danyelle Santos Garcês Leonardi, Gustavo Garcia Silva Mat e Leandro Pires de Araujo Mesquita.

O mutirão - que contou também com a participação de promotores de Justiça e defensores públicos - analisou processos dos 157 internos da UPR de Itapecuru, resultando na liberação temporária de 26 dos 157 presos que tiveram suas situações revisadas.

Os presos que foram beneficiados com a revogação da prisão continuarão a responder o processo e ficarão à disposição da Justiça, cumprindo as determinações legais, entre elas a de não se ausentar da cidade onde reside sem autorização judicial e comparecer a todos os atos processuais.

A meta do Judiciário é reduzir em mais de 45% o número de presos provisórios, que atualmente é de 2.124 mil detentos.

Marido que matou esposa é condenado a 19 anos e três meses de prisão

Após 12 hrs e 15 minutos de julgamento, o vendedor André Pereira da Costa, marido da enfermeira Ozeana dos Santos Ribeiro, foi condenado a 19 anos e três meses de prisão em regime fechado pelo assassinato da esposa, crime ocorrido em 24 de Dezembro de 2011, a vítima foi morta com tiros de pistola dentro da própria casa, localizado na Rua Simplício Moreira, Bairro Bacuri, na época do crime André prestou depoimento onde afirmou que a esposa tinha sido vítima de um assalto.

Meses depois foi preso por determinação da Justiça, tendo a prisão relaxada, o julgamento de ontem foi presidido pelo Juiz Ana Lucrecia, a advogada Helena Amorim, fez a defesa de André, o promotor de Justiça Carlos Rocha, trabalhou na acusação, o corpo de jurado foi formado por quatro homens e três mulheres, André Pereira não compareceu ao julgamento.

Mais informações: <http://www.noticiadafoto.com.br/2016/08/marido-que-matou-esposa-e-condenado-19.html>

TJ afasta mais uma vez o prefeito todo enrolado de Humberto de Campos.

PREFEITO DECO.

HUMBERTO DE CAMPOS - O prefeito todo enrolado com a justiça é afastado mais uma vez, onde o desembargador Antonio Guerreiro Júnior deferiu o pedido de efeito suspensivo em agravo de instrumento impetrado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), sustando os efeitos de uma decisão do juízo de 1º grau e determinando o imediato afastamento do prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, o Deco (PMN).

Esta é a terceira vez que ele é afastado do mandato. Deco é acusado pelo MP de haver fraudado um processo licitatório para construção de uma quadra poliesportiva em uma escola no povoado Taboa. Valor da obra: R\$ 143 mil. Por conta disso ele já havia sido afastado no mês de maio, mas acabou conseguindo retornar ao cargo. Antes disso, em 2014, fora afastado sob a acusação de fraude em licitações para a construção de praças na cidade.

DECISÃO DO DESEMBARGADOR.

INDULTO: Justiça do Maranhão autoriza a saída temporária de 446 apenados para o “Dia dos Pais”.

Presos beneficiados pela saída de dia dos pais devem regressar até o dia 16 de agosto.

MARANHÃO - A Justiça do Maranhão, através da Vara de Execuções Penais, concedeu saída temporária de Dia dos Pais a 446 presos. O benefício, que é previsto por lei, passa a valer a partir das 10h da próxima quarta-feira (10). Os apenados devem retornar ao presídio até às 18h do dia 16 de agosto. Foram beneficiados presos do regime semiaberto que já cumpriram um sexto da pena, conforme preveem os artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. De acordo com a legislação, ainda, só é concedido o benefício por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Durante o ano, os presos do regime semiaberto têm direito a cinco saídas temporárias. Ao serem liberados, os presos assinam um termo de compromisso onde constam as exigências a ser cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até às 20h e não portar armas. Os presos que não retornarem até o horário pré-estabelecido serão considerados foragidos da Justiça e terão os benefícios de regressão de pena cancelados.

Salve-se quem puder! Autorizada saída de 446 detentos para o Dia dos Pais em São Luís

09/08/2016 00:00:00

Do Blog do Gilberto Léda.

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), autorizou a saída temporária de 446 detentos dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís para passar o Dia dos Pais em casa. Segundo despacho assinado pela magistrada, os apenados deixam a prisão na quarta-feira (10), a partir das 10h, e deve retornar até as 18h do próximo dia 16.

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). Neste ano, 50 não retornaram após a saída de Páscoa e outros 32 permaneceram nas ruas após a do Dia das Mães.

Fonte :<http://www.blogdoalexandrecunha.blogspot.com>

Homem que matou esposa é condenado a 19 anos e três meses de prisão

10/08/2016 00:00:00

Após 12 hrs e 15 minutos de julgamento, o vendedor André Pereira da Costa, marido da enfermeira Ozeana dos Santos Ribeiro, foi condenado a 19 anos e três meses de prisão em regime fechado pelo assassinato da esposa, crime ocorrido em 24 de Dezembro de 2011, a vítima foi morta com tiros de pistola dentro da própria casa, localizado na Rua Simplício Moreira, Bairro Bacuri, na época do crime André prestou depoimento onde afirmou que a esposa tinha sido vítima de um assalto.

Meses depois foi preso por determinação da Justiça, tendo a prisão relaxada, o julgamento de ontem foi presidido pelo Juiz Ana Lucrecia, a advogada Helena Amorim, fez a defesa de André, o promotor de Justiça Carlos Rocha, trabalhou na acusação, o corpo de jurado foi formado por quatro homens e três mulheres, André Pereira não compareceu ao julgamento.

Justiça autoriza saída temporária do Dia dos Pais a 446 presos no Maranhão

Penitenciária de Pedrinhas em São Luís (MA) (Crédito foto: Google)

A partir de quarta-feira (10), 446 detentos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas beneficiados com a saída temporária do Dia dos Pais começarão a ser liberados.

Benefício passa a valer a partir das 10:00h. Apenados devem retornar ao presídio até às 18h do dia 16 de agosto.

A Justiça do Maranhão, através da Vara de Execuções Penais, concedeu saída temporária de Dia dos Pais a 446 presos. O benefício, que é previsto por lei, passa a valer a partir das 10h da próxima quarta-feira (10). Os apenados devem retornar ao presídio até às 18h do dia 16 de agosto.

Foram beneficiados presos do regime semiaberto que já cumpriram um sexto da pena, conforme preveem os artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. De acordo com a legislação, ainda, só é concedido o benefício por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Durante o ano, os presos do regime semiaberto têm direito a cinco saídas temporárias. Ao serem liberados, os presos assinam um termo de compromisso onde constam as exigências a ser cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até às 20h e não portar armas.

Os presos que não retornarem até o horário pré-estabelecido serão considerados foragidos da Justiça e terão os benefícios de regressão de pena cancelados.

Informações do G1, editadas por Diário de Balsas

TJMA afasta prefeito de Humberto de Campos

09/08/2016 21:27:20

O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa.

O prefeito do município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do Juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o Município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito, no cargo, representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público. Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo. Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público, na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do Município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos, nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos.

Caminhada na Litorânea marca 10 anos de existência da Lei Maria da Penha

“A gente não pode se submeter a nenhum tipo de agressão, nem moral nem física, nem social”, disse a musicista Thaynara Oliveira, 27 anos, durante caminhada em homenagem aos 10 anos da Lei Maria da Penha, realizada pela Secretaria de Estado da Mulher (Semu), na manhã deste domingo (7), na Avenida Litorânea. A ação reuniu homens e mulheres em um momento de lazer e reflexão sobre o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher.

Desde a criação da Lei Maria da Penha, o número de feminicídios no Brasil foi reduzido em 10%, de acordo com levantamento de 2014 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Só no ano passado, as denúncias de agressões a mulheres cresceram 54%, em relação ao ano anterior, o que significa que menos pessoas estão se calando diante desse crime. Apesar dos dados positivos, ainda existem muitos desafios para a erradicação da violência de gênero. Entre eles, a falta de informação sobre a rede de assistência e o preconceito.

Secretária Laurinda Pinto destacou a importância de combater o preconceito e as ações de assistência às mulheres vítimas de violência

“Os estudos mostram que a sociedade conhece a lei, mas ainda não domina os serviços existentes para fazer o enfrentamento da violência. Acredito que o nosso maior desafio é ressignificar os valores que fazem a violência existir. Nossa tarefa é acabar com o machismo”, informou a secretária de Estado da Mulher, Laurinda Pinto.

A gestora ressaltou o trabalho de prevenção realizado pela Semu, por meio de atividades de sensibilização sobre os direitos da mulher, e de assistência, através da Ouvidoria da Mulher e de 19 Delegacias da Mulher espalhadas pelo Maranhão. Ainda neste mês de agosto, será inaugurada a Casa da Mulher Brasileira, uma parceria dos governos estadual e federal. A unidade irá disponibilizar vários serviços, como atendimento psicossocial, Defensoria e Promotoria da Mulher, além de delegacia e vara especializada.

Mais informações: <http://mnnoticia.com.br/caminhada-na-litoranea-marca-10-anos-de-existencia-da-lei-maria-da-penha/>

TJ determina afastamento do prefeito de Humberto de Campos

O prefeito do município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, foi afastado do cargo por decisão, datada dessa segunda-feira (8), do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, relator de agravo de instrumento ajuizado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O órgão sustenta, em ação civil pública de improbidade administrativa, a necessidade de afastamento liminar do gestor, em decorrência de desvio de recursos públicos, praticado em processo licitatório, cujo objetivo era a construção de uma quadra poliesportiva.

O desembargador suspendeu a decisão do juízo da Vara da Comarca de Humberto de Campos, que havia indeferido a cautelar de afastamento do prefeito. Guerreiro Júnior determinou o imediato afastamento de Raimundo Nonato dos Santos do cargo - até o pronunciamento definitivo de sua relatoria ou da câmara - por entender que o MPMA obteve êxito em demonstrar que, caso a decisão fosse mantida, a prestação jurisdicional poderia ser inócua e o município de Humberto de Campos poderia sofrer lesão de grave e difícil reparação.

O Ministério Público alega que o processo licitatório a que se refere encontra-se maculado de nulidades e vícios insanáveis. Sustenta que a permanência do prefeito no cargo representa risco concreto à conclusão e julgamento da ação originária, uma vez que, no cargo, ele alterará o estado das coisas e continuará praticando os atos que o MPMA aponta como lesivos ao patrimônio público.

Guerreiro Júnior vislumbrou a clara presença dos pressupostos autorizadores do efeito suspensivo. O relator disse ter verificado que a decisão de primeira instância contrariou a prova levada aos autos e a recente jurisprudência dos tribunais, além de ir de encontro aos preceitos fundamentais da Constituição Federal.

O magistrado entendeu que a não concessão do efeito suspensivo é que causaria graves prejuízos ao erário municipal e à instrução das ações de improbidade a que responde o prefeito. Disse haver indícios de prática de atos de improbidade e prejuízo ao patrimônio público, além de considerar evidente o perigo da demora no trâmite do processo, pois, estando o agravado no cargo, ele tem livre acesso à sede da prefeitura e de suas respectivas secretarias e, conseqüentemente, a todos os processos e documentos ali existentes, o que implica em potencial dano ao processo.

Guerreiro Júnior citou entendimentos de tribunais superiores e da corte estadual que justificam a possibilidade de afastamento do agente público na situação apontada. O desembargador ainda determinou a expedição de ofício às instituições bancárias do município, para que não permitam que sejam realizadas quaisquer movimentações bancárias por Raimundo Nonato dos Santos nas contas da Prefeitura de Humberto de Campos. (Asscom TJMA)